

LEI Nº 7041, DE 15 DE MAIO DE 1992.



**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA O CLUBE DE MÃES
SANTA ROSA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei nº 2926, de 12 de julho de 1966, o Clube de Mães Santa Rosa, sociedade civil com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de maio de 1992.

OLÍVIO DUTRA
Prefeito

ESTHER PILLAR GROSSI
Secretária Municipal de Educação

Registre-se e publique-se.

HÉLIO CORBELLINI
Secretário do Governo Municipal